



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°187
DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE ACERCA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n° 052 de 10/05/2011 e

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo n° 10/2023 de 19/07/2023, e conforme preceitua o art. 13, I c/c art. 40, II, §3º, I, da Lei n° 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia do Piauí,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALÂNDIA-PREV,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o Benefício Previdenciário Pensão por Morte ao **Sr. MANOEL BORGES**, RG n° 2.313.731 SSP/PI e CPF n° 999.622.253-53, **na qualidade de dependente da servidora falecida, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA BORGES**, RG n°. 2.313.786 SSP-PI, inscrita no CPF sob o n° 000.523.573-17, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

ART. 2º - A pensão será vitalícia, considerado a idade do requerente, tempo de casamento, e tempo de contribuição da servidora falecida.

ART. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - Piauí, 15 de agosto de 2023.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 dia do mês de agosto de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

PROCESSO N°. 10/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 12/09 de 15 de dezembro de 2009, que institui o regime jurídico dos servidores públicos de Cristalândia do Piauí - PI.	R\$	1.320,00
B.	Quinquênio, de acordo com o artigo 56 da lei 12/09 de 15 de dezembro de 2009, que institui o regime jurídico dos servidores públicos de Cristalândia do Piauí- PI.	R\$	198,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.518,00
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.518,00
	Cristalândia/PI, 15 de agosto de 2023.		